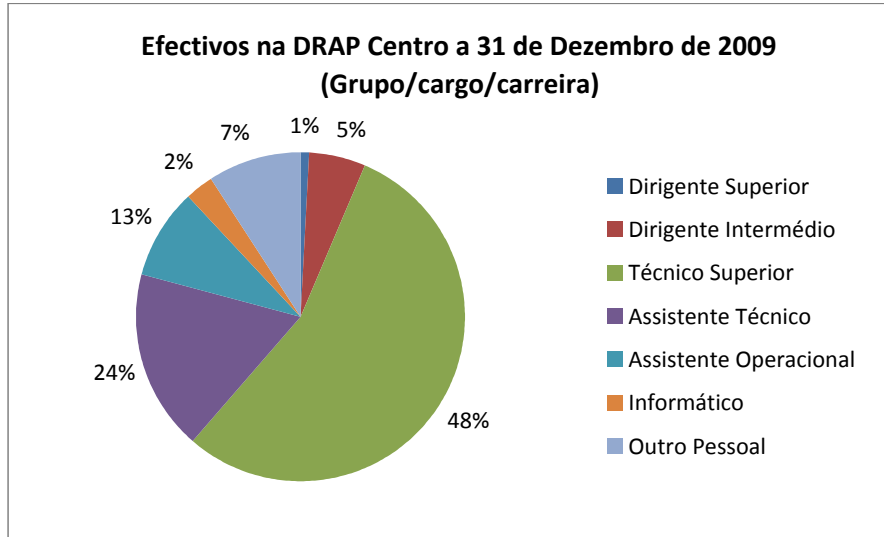




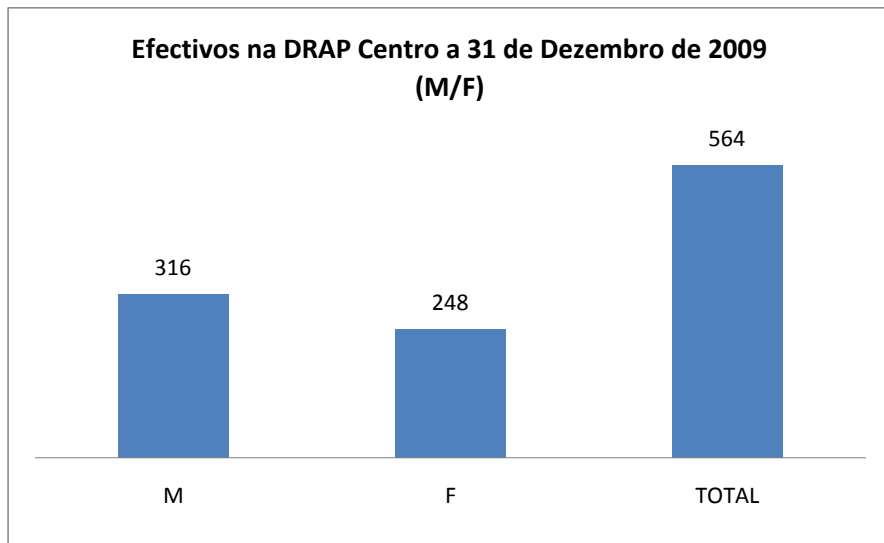
**Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas**

DRAP Centro
Direcção Regional
de Agricultura e Pescas
do Centro

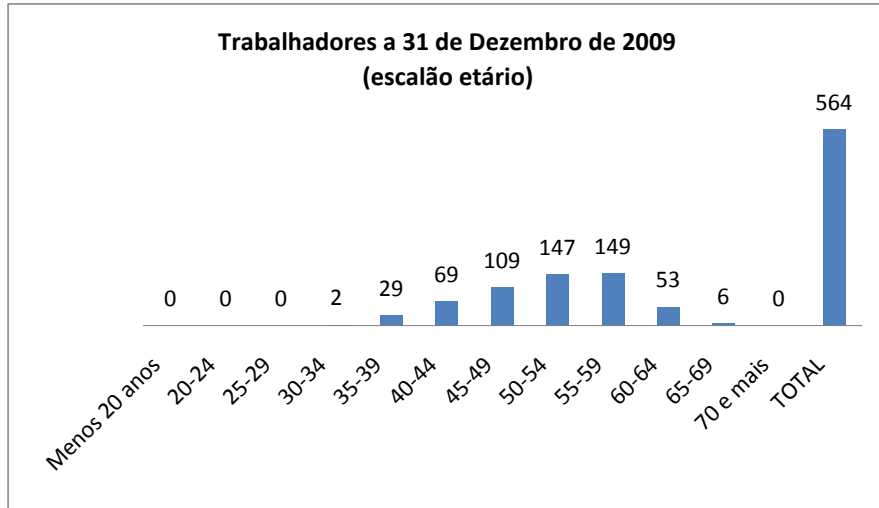
BALANÇO SOCIAL DE 2009



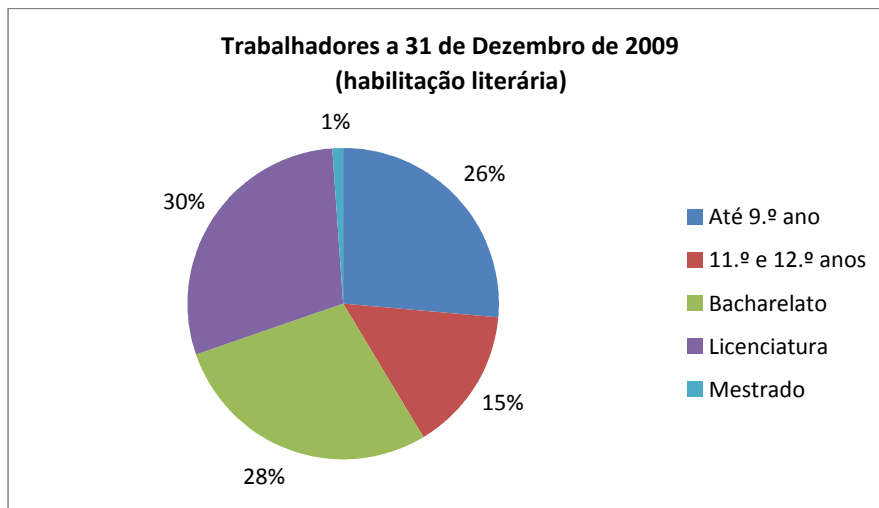
Para o total de 564 efectivos existentes a 31 de Dezembro de 2009, constata-se que o maior número de efectivos é relativo à categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, com 270 trabalhadores representando 48% do número total de efectivos a 31 de Dezembro de 2009.



No que concerne o género dos efectivos da DRAP Centro a 31 de Dezembro de 2009, constata-se que 56% dos efectivos são do sexo masculino e 44% do sexo feminino.



Em 2009, a classe média etária predominante situava-se entre os 55 e 59 anos de idade.



Relativamente às habilitações detidas pelo pessoal a exercer funções em 2009 na DRAP Centro, 30 % dos trabalhadores possuíam habilitações académicas de nível superior (licenciatura e mestrado).

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo / cargo / carreira, segundo a modalidade de vinculação e género

Grupo/cargo/carreira / Modalidade de vinculação	Nomeação Definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LVCR		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		CT no âmbito do Código da Trabalho		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F
Dirigente Superior a)													3								3	0	3
Dirigente Intermédio a)													17	10							17	10	27
Técnico Superior								174	96												174	96	270
Assistente Técnico								56	82												56	82	138
Assistente Operacional								28	46												28	46	74
Informático								9	2												9	2	11
Pessoal de Investigação Científica																					0	0	0
Pessoal de Inspeção																					0	0	0
Outro Pessoal b)								29	12												29	12	41
Total	0	0	0	0	0	0	0	296	238	0	0	0	0	20	10	0	0	0	0	316	248	564	

Prestações de Serviços	M	F	Total
Tarefas			0
Avenças			0
Total	0	0	0

Notas:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro).

b) Considerar o total de efectivos inseridos noutras carreiras ou grupos.

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo / cargo / carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F
Dirigente Superior a)															2		1										3	0	3
Dirigente Intermédio a)									1		1	3	3	3	6	1	5	2		1	1					17	10	27	
Técnico Superior							1		7	10	10	21	23	16	49	14	63	25	20	8	1	2				174	96	270	
Assistente Técnico									2	2	6	11	13	16	16	26	15	17	4	8		2				56	82	138	
Assistente Operacional										1	4	4	7	15	6	11	8	10	3	5						28	46	74	
Informático									3		3		2		1	2										9	2	11	
Pessoal de Investigação Científica																										0	0	0	
Pessoal de Inspeção																										0	0	0	
Outro Pessoal b)							1		1	2	5	1	7	4	9	4	2	1	4							29	12	41	
Total	0	0	0	0	0	0	2	0	14	15	29	40	55	54	89	58	94	55	31	22	2	4	0	0	316	248	564		

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Tarefas																										0	0	0	
Avenças																											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Notas:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro).

b) Considerar o total de efectivos inseridos noutras carreiras ou grupos.

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo / cargo / carreira, segundo o nível de antiguidade e género

Grupo/cargo/carreira / Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 e mais		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)									1		1		1						3	0	3
Dirigente Intermédio a)			1		1	1	2	3	3	3	3		6	1	1	2			17	10	27
Técnico Superior			5	1	9	16	20	21	34	19	38	6	54	28	12	5	2		174	96	270
Assistente Técnico			2		2	2	2	4	15	17	14	23	9	18	8	16	4	2	56	82	138
Assistente Operacional			2		1	2	2	9	4	14	7	9	8	5	4	6		1	28	46	74
Informático					2		3		3			2	1						9	2	11
Pessoal de Investigação Científica																			0	0	0
Pessoal de Inspeção																			0	0	0
Outro Pessoal b)			1	1	6	2	6	2	3	3	7	3	3	1	3				29	12	41
Total	0	0	11	2	21	23	35	39	63	56	70	43	82	53	28	29	6	3	316	248	564

Notas:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro).

b) Considerar o total de efectivos inseridos noutras carreiras ou grupos.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo / cargo / carreira, segundo o nível de escolaridade e género

Grupo/cargo/carreira / Habilitação literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)															3						3	0	3	
Dirigente Intermédio a)													2		15	9		1				17	10	27
Técnico Superior							1						101	35	70	57	2	4				174	96	270
Assistente Técnico			1	3	12	7	19	32	14	27	8	13			2							56	82	138
Assistente Operacional			2		12	28	11	6	5	9		1										28	46	74
Informático							1			1		1	3		5							9	2	11
Pessoal de Investigação Científica																						0	0	0
Pessoal de Inspeção																						0	0	0
Outro Pessoal b)									11	9			18			3						29	12	41
Total	0	2	13	31	23	13	26	41	25	37	8	15	124	35	95	69	2	5	0	0	316	248	564	

Grupo/cargo/carreira / Habilitação literária	Menos de 4 anos de escolaridade	4 anos de escolaridade	6 anos de escolaridade	9.º ano ou equivalente	11.º ano	12.º ano ou equivalente	Bacharelato	Licenciatura	Mestrado	Doutoramento	TOTAL	TOTAL
--	---------------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	----------	-------------------------	-------------	--------------	----------	--------------	-------	-------

	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Tarefas																							0	0	0
Avenças																							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Notas:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro).

b) Considerar o total de efectivos inseridos noutras carreiras ou grupos.

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo / cargo / carreira, segundo a nacionalidade e género

Grupo/cargo/carreira / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros Países		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)							0	0	0
Dirigente Intermédio a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente Técnico							0	0	0
Assistente Operacional							0	0	0
Informático							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Outro Pessoal b)							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros Países		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas							0	0	0
Avenças							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Notas:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Considerar os trabalhadores estrangeiros, **NÃO NATURALIZADOS**, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro).

b) Considerar o total de efectivos inseridos noutras carreiras ou grupos.

Quadro 6: Contagem dos trabalhadores portadores de deficiência por grupo / cargo / carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)																										0	0	0	
Dirigente Intermédio a)																											0	0	0
Técnico Superior																	3	2									3	2	5
Assistente Técnico													1	1													1	1	2
Assistente Operacional														1	1					1							0	3	3
Informático																											0	0	0

Grupo/cargo/carreira / Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma / Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsiva		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Cessação de comissão de serviço		Outros		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)																								0	0	0
Dirigente Intermédio a)																								0	0	0
Técnico Superior																								0	0	0
Assistente Técnico																								0	0	0
Assistente Operacional																								0	0	0
Informático																								0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																								0	0	0
Pessoal de Inspeção																								0	0	0
Outro Pessoal b)																								0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Notas:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro).

b) Considerar o total de efectivos inseridos noutras carreiras ou grupos.

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo / cargo / carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira / Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma / Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Outros		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)																													0	0	0
Dirigente Intermédio a)																													0	0	0
Técnico Superior					14	11																					1	15	11	26	
Assistente Técnico	1				1	2																						2	2	4	
Assistente Operacional					2	1																						2	1	3	
Informático																												0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica																												0	0	0	
Pessoal de Inspeção																												0	0	0	
Outro Pessoal b)																												0	0	0	
Total	1	0	0	0	17	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	19	14	33		

Notas:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro).

b) Considerar o total de efectivos inseridos noutras carreiras ou grupos.

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo / cargo / carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira / Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	TOTAL
Dirigente Superior a)						0
Dirigente Intermédio a)						0
Técnico Superior	12			2	24	38

Assistente Técnico	3			1	3	7
Assistente Operacional						0
Informático						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Pessoal de Inspeção						0
Outro Pessoal b)	3					3
Total	18	0	0	3	27	48

Notas:

Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- Não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- Impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- Recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- Procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- Procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro).

b) Considerar o total de efectivos inseridos noutras carreiras ou grupos.

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo / cargo / carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira / Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)											0	0	0
Dirigente Intermédio a)			3	3	6	2					9	5	14
Técnico Superior			5	2	13	9	2				20	11	31
Assistente Técnico			4	1	2	6		1			6	8	14
Assistente Operacional			1	3		2					1	5	6
Informático					2						2	0	2
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Pessoal de Inspeção											0	0	0
Outro Pessoal b)			2		4	1					6	1	7
Total	0	0	15	9	27	20	2	1	0	0	44	30	74

Notas:

(1) e (2) - Artigos 46.º, 47.º e 48.º da Lei 12-A/2008;

(3) - Artigo 64.º da Lei 12-A/2008.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro).

b) Considerar o total de efectivos inseridos noutras carreiras ou grupos.

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo / cargo / carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico		Isenção de horário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)													3		3	0	3
Dirigente Intermédio a)													17	10	17	10	27

Técnico Superior	88	31	85	60			1	5							174	96	270	
Assistente Técnico	27	20	29	61				1							56	82	138	
Assistente Operacional	11	18	17	25				3							28	46	74	
Informático	1		8	2											9	2	11	
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0	
Pessoal de Inspeção															0	0	0	
Outro Pessoal b)	14	5	15	7											29	12	41	
Total	141	74	154	155	0	0	1	9	0	0	0	0	0	20	10	316	248	564

Notas:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro).

b) Considerar o total de efectivos inseridos noutras carreiras ou grupos.

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo / cargo / carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo		PNT inferior ao praticado a tempo completo												TOTAL		TOTAL	
			Semana de 4 dias (D.L. 325/99)		Regime especial (D.L. 324/99)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)							
	35 horas		42 horas		28 horas		17h 30'		28									
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)	3															3	0	3
Dirigente Intermédio a)	17	10														17	10	27
Técnico Superior	173	95				1			1							174	96	270
Assistente Técnico	56	82														56	82	138
Assistente Operacional	28	46														28	46	74
Informático	9	2														9	2	11
Pessoal de Investigação Científica																0	0	0
Pessoal de Inspeção																0	0	0
Outro Pessoal b)	29	12														29	12	41
Total	315	247	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	316	248	564

Notas:

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam.

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver vários períodos normais de trabalho.

(*) - Trabalho a tempo parcial (art.º n.º 142.º da Lei n.º 59/2008) ou regime especial (art.º 12.º do DL n.º 259/98): indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro).

b) Considerar o total de efectivos inseridos noutras carreiras ou grupos.

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo / cargo / carreira, segundo a modalidade de prestação de trabalho e género

Grupo/cargo/carreira / Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)												0	0	0
Dirigente Intermédio a)												0	0	0
Técnico Superior	27,5	41			33	37,5	58	53	1,5	3	120	134,5	254,5	
Assistente Técnico	2,5	274,5					13	19		7	15,5	300,5	316	

Assistente Operacional	1162,5				34		28					1224,5	0	1224,5
Informático												0	0	0
Pessoal de Investigação Científica												0	0	0
Pessoal de Inspeção												0	0	0
Outro Pessoal b)	50	29			24		111	21	21	7		206	57	263
Total	1242,5	344,5	0	0	91	37,5	210	93	22,5	17		1566	492	2058

Notas:

Considerar o **total de horas** suplementares/extradordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro).

b) Considerar o total de efectivos inseridos noutras carreiras ou grupos.

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo / cargo / carreira, segundo género

Grupo/cargo/carreira / Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno extraordinário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)					0	0	0
Dirigente Intermédio a)					0	0	0
Técnico Superior					0	0	0
Assistente Técnico					0	0	0
Assistente Operacional					0	0	0
Informático					0	0	0
Pessoal de Investigação Científica					0	0	0
Pessoal de Inspeção					0	0	0
Outro Pessoal b)					0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0

Notas:

Considerar o **total de horas** efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro).

b) Considerar o total de efectivos inseridos noutras carreiras ou grupos.

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo / cargo / carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira / Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)																											0	0	0
Dirigente Intermédio a)																											0	0	0
Técnico Superior		13			49	20	1072	946			68	56	121	89	266	243								3	245	288	1821	1658	3479
Assistente Técnico					12	20	148	1341	47	3		70		223	59	212					1				120	214	387	2083	2470
Assistente Operacional					15	22	413	516	99	11		37	4	79	36	79								12	12		579	756	1335
Informático					2		30	17					75		9	5									16		132	22	154
Pessoal de Investigação Científica																											0	0	0
Pessoal de Inspeção																											0	0	0

35 horas		
42 horas		
Semana de 4 dias (D.L. 325/99)		
Regime especial (D.L. 324/99)		
Outros		
Total	0	0

* - Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
mm/dd			
PNT *	N.º de trabalhadores em greve	Duração da paralização (em HH/MM)	
35 horas			
42 horas			
Semana de 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0	

* - Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
mm/dd			
PNT *	N.º de trabalhadores em greve	Duração da paralização (em HH/MM)	
35 horas			
42 horas			
Semana de 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0	

* - Período Normal de Trabalho

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

Remunerações mensais ilíquidas (brutas) *

Período de referência: **mês de Dezembro**

(Excluindo prestações de serviço)

Género / Escalão de remunerações	Masculino	Feminino	TOTAL
Até 500 €	4	18	22
501 - 1000 €	51	68	119
1001 - 1250 €	44	54	98
1251 - 1500 €	44	19	63
1501 - 1750 €	68	38	106
1751 - 2000 €	33	24	57
2001 - 2250 €	13	8	21
2251 - 2500 €	12	4	16
2501 - 2750 €	24	8	32
2751 - 3000 €	10	1	11
3001 - 3250 €	11	6	17
3251 - 3500 €	1		1
3501 - 3750 €	1		1
3751 - 4000 €			0
4001 - 4250 €			0
4251 - 4500 €			0
4501 - 4750 €			0
4751 - 5000 €			0
5001 - 5250 €			0
5251 - 5500 €			0
5501 - 5750 €			0
5751 - 6000 €			0
Mais de 6000 €			0
Total	316	248	564

Remuneração (€)	Masculino	Feminino
Mínima (€)	470,29 €	456,56 €
Máxima (€)	3.734,06 €	3.209,67 €

Notas:

(*) - Considerar remuneração mensal base líquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.

Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios fiscais.

Quadro 18: Total de encargos com pessoal durante o ano

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	12.021.237,03 €
Suplementos remuneratórios	546.932,89 €
Prémios de desempenho	64.443,95 €
Prestações sociais	91.490,24 €

Benefícios sociais	563.511,84 €
Outros encargos com pessoal	1.323.028,01 €
Total	14.610.643,96 €

Nota:

(*) - Incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho extraordinário (diurno e nocturno)	19.456,71 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados(*)	22.469,10 €
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	
Risco, penosidade e insalubridade	7.681,82 €
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	1.709,88 €
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	400.287,20 €
Representação	92.655,60 €
Secretariado	2.672,58 €
Outros suplementos remuneratórios	
Total	546.932,89 €

Nota:

(*) - Se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e nocturno).

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	
Abono de família	68.529,41 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	4.242,24 €
Subsídio para assistência de 3.ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	5.767,08 €
Acidente de trabalho e doença profissional	
Subsídio de desemprego	
Outras prestações sociais	12.951,51 €
Total	91.490,24 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Subsídio de refeição	563.511,84 €
Grupos desportivos/casa de pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídios de estudos	
Apoio sócio-económico	
Outros benefícios sociais	
Total	563.511,84 €

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho					In itinere				
		Total	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
N.º total de acidentes	M	4									
	F	2					2				
N.º de acidentes com baixa	M		1		2						
	F			1			1				
N.º de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M		1		173						
	F			2			3				
N.º de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M				79						
	F			15	164						
Total		6	2	18	418	0	2	4	0	0	0

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "N.º total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com nbaixa, sem baixa e mortais.

O "N.º de acidentes com baixa" exclui os mortais.

Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	N.º de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	

- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	3
Casos de incapacidade temporária e parcial	2
Total	5

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos

Doenças profissionais		N.º de casos	N.º de dias de ausência
Código (*)	Designação		

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR n.º 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR n.º 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total de exames médicos efectuados:	0	0,00 €
Exames de admissão		
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares		
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho		
Visitas aos postos de trabalho		

Nota:

Incluir nas despesas com medicina no trabalho as relativas a medicamentos e vencimentos de pessoal afecto.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	
Visitas aos locais de trabalho	
Outras	

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	
Adaptação do posto de trabalho	
Alteração do regime de duração do trabalho	
Mobilidade interna	

Nota:
Artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20.11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 50-C/2007, de 06.03 e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31.12.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	1
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	24

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (€)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho	
Equipamento de protecção	965,42 €
Formação em prevenção e riscos	
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais(*)	

Nota:
(*) - Inclui os custos com a identificação, avaliação e controlo dos factores de risco.

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Quadro 27: Contagem das acções de formação profissional realizadas durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipos de acção / duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	De 60 a 119 horas	120 horas ou mais
Internas	16	4		
Externas	36	5	2	2
Total				

Notas:
Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:
- **acção interna**, a que se destina exclusivamente a efectivos do serviço.
- **acção externa**, a que pode ter a participação de efectivos de vários serviços.

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo / cargo / carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira / N.º de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	N.º de participações	N.º de participações	N.º de participações (*)	N.º de participantes (**)
Dirigente Superior a)	1	1	2	2
Dirigente Intermédio a)	19	31	50	24
Técnico Superior	214	36	250	133
Assistente Técnico	119	12	131	74
Assistente Operacional	10		10	16
Informático				
Pessoal de Investigação Científica				
Pessoal de Inspeção				
Outro Pessoal b)				
Total	363	80	443	249

Notas:

(*) Considerar o **total de acções realizadas** pelos trabalhadores, em cada grupo, cargo ou carreira.

(**) Considerar o **total de trabalhadores** que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro).

b) Considerar o total de efectivos inseridos noutras carreiras ou grupos.

Taxa de Participação em Formação = 0,441489

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em acções de formação durante o ano, por grupo / cargo / carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira / Horas dispendidas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Dirigente Superior a)	6	12	18
Dirigente Intermédio a)	185	565	750
Técnico Superior	345	356	701
Assistente Técnico	306	59	365
Assistente Operacional	30		30
Informático			0
Pessoal de Investigação Científica			0
Pessoal de Inspeção			0
Outro Pessoal b)			0
Total	872	992	1864

Notas:

Considerar as horas dispendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro).

b) Considerar o total de efectivos inseridos noutras carreiras ou grupos.

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção / valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	18.992,05 €
Despesa com acções externas	9.240,52 €
TOTAL	28.232,57 €

Nota:
Considerar as despesas efectuadas durante o ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento do serviço.

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	138
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	2
Processos instaurados durante o ano	5
Processos transitados para o ano seguinte	6
Processos decididos - total:	1
- Arquivados	
- Repreensão escrita	
- Multa	
- Suspensão	1
- Demissão (1)	
- Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
- Cessação da comissão de serviço	

Notas:
(1) - Para trabalhadores nomeados.
(2) - Para trabalhadores em CTFP.